



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.119/22
DE 10 DE JANEIRO DE 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal de que trata a Lei Municipal nº 1.771/05 de 31/01/05, o cargo abaixo especificado, com as atribuições constantes no Anexo desta Lei:

VAGAS	CARGO	PROVIMENTO	VALOR R\$
1	Licenciatura em Matemática	Efetivo	14,43 horas/aula

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes no Orçamento vigente e suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 10 de janeiro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO – I

CARGO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

Leciona matemática, em cursos de ensino fundamental e medio, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes por meio de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa correlatos, para desenvolver nos alunos o raciocínio lógico, a capacidade de formular e deduzir, e o poder de síntese e de concentração que os habilitem a atuar em determinadas áreas das atividades humanas:

Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de língua portuguesa e literatura brasileira (ensino de fundamental e médio) (1-41.15), porém é especializado em ministrar conteúdos de matemática, como aritmética, álgebra, geometria, trigonometria e outros.

Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 10 de janeiro de 2.022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal